

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BANDEIRANTES Fausto Eduardo Rodrigues Pinto
ESTADO DO PARANÁ Oficial
Rua São Paulo, nº 1561 Jarlei Carlos de Almeida
Fone (fax) 43-3542-49-40 Escrevente Juramentado
CEP 86.360-000

EDITAL

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele, tomarem conhecimento que em cumprimento ao determinado Art. 19 e seu parágrafos da lei n. 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, Lei n. 9.785 de 29/01/1.999, que em seu cartório situado à rua São Paulo, 1561, nesta cidade e comarca de Bandeirantes - Pr, acham-se depositados para exame de interessados os documentos exigidos por lei referente ao registro do loteamento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL EURIPEDES RODRIGUES I** - situado nesta cidade com a área de 9.204,69m², de propriedade do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, inscrito no CNPJ nº. 76.235.753/0001-48, com sede e foro na rua Frei Rafael Poner, 1.457, Bandeirantes - PR, representado pelo Prefeito Municipal por CELSO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da C/IRG nº 3.986.587-4-SSP/PR e do CPF nº.364.738.209-49, casado, residente e domiciliado na rua Frei Rafael Poner, 1585, em Bandeirantes-PR, **R=1-M=14.284=** do livro "2", sendo franqueados aos exames de qualquer interesse, independentemente de pagamentos e emolumentos, ainda que em caso de buscas, pelo prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste, findo o qual será efetuado o registro do parcelamento dos lotes para as sucessivas averbações nos termos da lei e para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei dado e passado nesta cidade de Bandeirantes, 13 de Dezembro de 2.013.

Fausto Eduardo Rodrigues Pinto
Fausto Eduardo Rodrigues Pinto
OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ANDARAÍ
VARA CÍVEL DE ANDARAÍ - PROJUDI
Ivaí, 515 - Andaraí/PR - CEP: 86.380-000 - Fone: (43) 3538-3003

Autos nº 0001895-04.2013.8.16.0039

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO DO REQUERIDO ESPÓLIO DE YASHIKO MATSUBARA, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE HIDEITO MATSUBARA, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Assunto Principal: Usucapião Extraordinária

Valor da Causa: R\$ 100.857,50

Autor(s): •Yashiko Matsubara (CPF/CNPJ: 700.202.219-91)

Réu(s): •Espólio de Sakai Ouchi Matsubara (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Terceiro(s): •Maria de Lourdes Marques (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

•Odilon Pauluk (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

•Antonia Tonet Cheirubim (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

•IVONE DE SOUZA NABESHIMA (CPF/CNPJ: 017.840.449-07)

•Luciano Ribeiro (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

•Teresinha Feriato (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

•Abud Juvanelli Maluf (CPF/CNPJ: 112.881.089-15)

•Carlos Antônio dos Santos (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, ficam os **TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO DO REQUERIDO ESPÓLIO DE SAKAI OUCHI MATSUBARA, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE HIDEITO MATSUBARA, CITADOS** para contestarem a ação de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** sob nº 0001895-04.2013.8.16.0039, que tramita perante Juízo, sito à Rua Ivaí, nº 515, requerida por **YASHIKO MATSUBARA** em face de **ESPÓLIO DE SAKAI OUCHI MATSUBARA, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE HIDEITO MATSUBARA**, referente um lote de terras urbano, com as seguintes descrições: uma data de terras medindo 20 (vinte) metros de frente por 40 (quarenta) metros de frente aos fundos, contendo um prédio de alvenaria, próprio para residência, com a área de 360m², e um outro terreno anexo ao primeiro, medindo 5 (cinco) metros de frente, por 15 (quinze) metros de frente aos fundos, constituindo ambos numa só área, sendo confrontado pela frente com a Avenida Interventor Manoel Ribas, pelos fundos com Paulo da Silva Custódio de um lado com João Justino da Fonseca, e José Willi Serio e de outro lado com Joaquim Inácio da Luz, cujas áreas acham-se localizados no quarteirão nº 26 da planta da cidade, Distrito e Município de Itambaracá, desta Comarca de Andaraí-PR. O prazo de 15 (quinze) dias para **CONTESTAÇÃO**, fluirá a partir da expiração do prazo supra. **ADVERTÊNCIA:** Presume-se verdadeiros os fatos articulados pelos autores se não contestados (arts. 285 e 319, do CPC). Andaraí, 06 de novembro de 2013. Eu, *Décio Zanon*, Décio Zanon), Escrivão do Cível, o subscrevi.

Alessandra Moreira van der Broecke
Alessandra Moreira van der Broecke
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 1.607/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.243/2012 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Administração Geral
04.122.04042-006 - Manutenção da Secretaria da Administração
0240 0000 01 07 00 00 3.1.90.03.00.00 Pensões, exclusive do RGPS.....1.000,00
0400 0000 01 07 00 00 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributiva.....25.000,00
28.846.28000-012 - Parcelamento de Dívida - INSS, FGTS e PASEP
0540 0000 01 07 00 00 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada.....80.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.001 - Diretoria
04.122.04132-014 - Precatório de Sebastião de Almeida - PROT. 135680/2007
0650 0000 01 07 00 00 3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....18.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 - Diretoria
04.122.04192-024 - Manutenção da Diretoria
0751 0511 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil.....70.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - Divisão de Educação
12.361.12196-045 - Divisão de Educação 25%
1650 0104 01 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil.....48.000,00
12.365.12256-049 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 102
1920 0102 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil.....4.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.10036-055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB
2090 0303 01 02 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil.....18.500,00
2100 0303 02 01 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....5.000,00
TOTAL..... R\$ 269.500,00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - Gabinete do Prefeito
04.122.04012-002 - Gabinete do Prefeito
0110 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil.....3.000,00
0120 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....2.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Administração Geral
04.122.04042-006 - Manutenção da Secretaria da Administração
0230 0000 01 07 00 00 3.1.90.01.00.00 Apos RPPS, reserva remunerada.....10.000,00

0250 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil.....10.000,00
0260 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....4.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.001 - Diretoria
04.122.04132-013 Manutenção da Secretaria da Fazenda
0550 0000 01 07 00 00 3.3.90.11.00.00 Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil.....4.000,00
0560 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....1.000,00

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 - Diretoria
04.122.04192-024 - Manutenção da Diretoria
0750 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil.....130.000,00
0760 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....10.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - Diretoria
12.361.12016-031 - Manutenção do Ensino Fundamental
1010 0104 01 01 00 00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....20.000,00
1040 0104 01 01 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00
1060 0104 01 01 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.000,00
1070 0104 01 01 00 00 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....10.000,00

06.002 - Divisão de Educação
12.365.12256-049 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 102
1940 0102 03 01 01 02 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....4.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.10036-055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB
2220 0303 01 02 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....23.500,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
08.001 - Diretoria
20.601.20012-067 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
2690 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil.....5.000,00
2700 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....2.000,00

11 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
11.001 - Diretoria
08.244.08012-082 - Manutenção da Secretaria de Ação Social
3140 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil.....10.000,00
3150 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....3.000,00
TOTAL..... R\$ 269.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 1.610/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.243/2012 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-37.000,00 (trinta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - Divisão de Educação
12.361.12062-034 - Convênio FNDE - PNAE
1190 0138 03 01 01 02 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Para Distr.....20.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.10036-055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB
2220 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 - Outros Ser. Terc. P. Jurídica.....17.000,00
Total.....37.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Administração Geral
04.122.04042-006 - Manutenção da Secretaria da

Administração
0350 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. Terc - Pessoa Física.....12.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 - Diretoria
04.122.04192-024 - Manutenção da Diretoria
0750 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....500,00
0780 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....7.500,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.001 - Diretoria
10.301.10016-052 - Atenção Básica
1990 0303 01.02.00.00 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....5.000,00
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.10036-055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB
2140 0303 01.02.00.00 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....3.000,00
2200 0303 01.02.00.00 3.3.90.36.00.00 - Outros Ser. Terc. P. Física.....9.000,00
TOTAL..... R\$ 37.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.355/2013

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA AVALIAR A VIABILIDADE DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de acompanhamento e estudos, para avaliar a viabilidade da reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no município de Bandeirantes, composta pelos seguintes membros, abaixo relacionados, do quadro efetivo de servidores desta Prefeitura:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura - Márcia Lucila Sauer Augusto;
- Representante da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal - Marcelo Gusmão;
- Representante da Consultoria Jurídica do Município de Bandeirantes - Rogério Kaneyuki Tanaka;
- Representante da Câmara Municipal de Vereadores - Raphael Cyriaco Gomes Chaves;
- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bandeirantes - Cláudia Socorro Gomes Nogueira
- Representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Bandeirantes - José Carlos Venturino;
- Representante da Escola Municipal Diógenes E. P. Vasconcelos - Fernanda Aparecida Pimentel Bail;
- Representante da Escola Municipal Felipe de Almeida Campos - Angélica Benedita Mathias Soares;
- Representante da Escola Municipal Leda de Lima Canário - Sônia Aparecida da Silva Henriques;
- Representante da Escola Municipal Prefeito Moacyr Castanho - Leize Cristina Tavares;
- Representante da Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes - Aline Firmo das Neves;
- Representante da Escola Municipal Maria Inês Speer Faria - Rosana Aparecida Mendes Batista Aron;
- Representante da Escola Municipal Santa Terezinha - Francieli Bianchini;
- Representante da Escola Municipal Yukiti Matida - Leila Aparecida de Paula Cirico;
- Representante da Escola Rural Municipal Ricieri Ormenezze - Angélica Tamirez Zanin;
- Representante da Escola Rural Municipal São Domingos - Miriam Pereira da Silva;
- Reapresentante da Escola Rural Municipal Zulmira de Albuquerque - Edna da Silva Ribeiro de Oliveira;
- Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi - Maria Eugênia Gusmão Algozo;
- Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida - Hilda Cristina de Oliveira Pimentel;
- Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia - Claudinéia Alves do Valle Dias;
- Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Rotary - Nádia Caroline da Silva Santiago;
- Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Antonio Meneghel - Maria Lúcia Rangel;
- Representante do Centro Municipal de Educação Infantil João do Carmo Santiago - Rozinéia Mesquita Pavão;
- Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Bezerra de Menezes - Simone Ismael;
- Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Maia Alzira de Souza Trindade - Helleir Cristina Reynaldo Silvério.

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Márcia Lucila Sauer Augusto e secretariada por Rogério Kaneyuki Tanaka.

Parágrafo Único - Compete à Comissão acompanhar os trabalhos referentes ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e apresentar sugestões para sua reformulação.

Art. 3º - As reuniões da Comissão serão convocadas por escrito pela Presidente da mesma e serão efetivadas em primeira convocação pela presença da maioria absoluta de seus membros e na ausência, em segunda convocação com o quórum mínimo de cinco participantes.

§ 1º - Será obrigatório, em cada reunião, a lista de presença assinada por todos os presentes, bem como o registro em Ata dos assuntos tratados e as sugestões aprovadas por maioria simples, quando submetidas à votação.

§ 2º - A primeira reunião deverá ser realizada até o dia 14/02/2014.

§ 3º - Nas reuniões não será permitida a presença de pessoas não integrantes da Comissão, com exceção do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e representantes da empresa GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

Art. 4º - A empresa GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. deverá elaborar a proposta para o Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério após análise das sugestões apresentadas nas reuniões, de acordo com a viabilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), observados os seguintes embasamentos legais:

- I - a Constituição Federal de 1988;
- II - a Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei da Responsabilidade Fiscal;
- III - a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB;
- IV - a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - FUNDEB;
- V - a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 - Lei do Piso Nacional;
- VI - a Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de maio de 2009 - Diretrizes Nacionais para a Elaboração dos Planos de Carreira do Magistério;
- VII - a Lei Orgânica do Município;
- VIII - o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
- IX - a Lei do Plano de Carreira do Magistério em vigor e suas alterações posteriores;
- X - a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura de Bandeirantes.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a apresentação, pela empresa GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda., da proposta para a elaboração do projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, que deverá ocorrer num prazo máximo de 45 dias contados da primeira reunião.

Art. 6º - A empresa GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.964.493/0001-78, vencedora do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 22/2013, deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo, até o dia 30/04/2014 no máximo, uma proposta para o Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, para sua análise e posterior encaminhamento ao Poder Legislativo para aprovação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2012-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2012-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ME
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de material elétrico na Escola Municipal Leda de Lima Canário, no município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando o prazo de vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jean Carlos Venturino Ferreira
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2013 - PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção de remanescente da quadra de esportes do Conjunto Ouro Verde, localizada na sede do município de Bandeirantes-PR.
FINALIDADE: prorrogar o prazo de execução vigência do contrato em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Luiz Carlos Gonçalves Gil
CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 53/2013 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	ITEM	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
HÉLIO BEDEU ME	1	480,00	960,00
HÉLIO BEDEU ME	2	400,00	800,00
HÉLIO BEDEU ME	3	1.150,00	1.150,00
CAMACHO & CAMACHO LTDA ME	4	175,00	1.050,00
CAMACHO & CAMACHO LTDA ME	5	1.998,00	1.998,00
CAMACHO & CAMACHO LTDA ME	6	320,00	640,00
T O T A L			6.598,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013 - PMB é de R\$ 6.598,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2013

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2013-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CAMACHO & CAMACHO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.
VALOR: R\$ 3.688,00 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003710-103	11003082440814209 44490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
CAMACHO & CAMACHO LTDA ME
Rogerio Marcio Camacho
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2012-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2012-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ME
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de material elétrico na Escola Municipal Leda de Lima Canário, no município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando o prazo de execução em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jean Carlos Venturino Ferreira
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2013 - PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção de remanescente da quadra de esportes do Conjunto Ouro Verde, localizada na sede do município de Bandeirantes-PR.
FINALIDADE: prorrogar o prazo de execução vigência do contrato em 150 (cento e cinquenta) dias.

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2013.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Luiz Carlos Gonçalves Gil
CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2013-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: HÉLIO BEDEU-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.
VALOR: R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003710-103	11003082440814209 44490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
HÉLIO BEDEU
Hélio Bedeu
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 361/2013 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 52/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, CAMINHÃO TOCO, ZERO KM, 4 X 2 EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPE SA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	003032-808	03001041220404115 44490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ADMINISTRAÇÃO	003033-000	03001041220404115 44490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar do dia 28/12/2013.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 18 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2013- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2013

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, ESTADO DO PARANÁ.
CESSIONÁRIA: NHS SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO TIPO OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO À EDIFICAÇÃO DE 01 (UM) CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER, COMPOSTO POR CAMPOS SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA PROVIDOS DE ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA A PRÁTICA FUTEBOL FEMININO E MASCULINO, PARA FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO COMERCIAL DE LOCAÇÃO E DE TREINAMENTO, ESCOLINHA DE FUTEBOL DENOMINADA "N9", HOTEL COMERCIAL E DE SERVIÇOS COM ACOMODAÇÕES PARA ATÉ 120 (CENTO E VINTE) PESSOAS E CENTRO DE EVENTOS COM CAPACIDADE PARA ACOMODAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTAS) PESSOAS, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.326/2013E CONFORME O ACÓRDÃO Nº 412/09 - TRIBUNAL PLENO (TCE-PR, RR NO PROCESSO N.º: 402798/07 RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES DECISÃO PROLATADA EM 16 DE ABRIL DE 2009 - SESSÃO Nº 13).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 16 dezembro de 2013.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
NHS SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
p. p. Nilton Honorato da Silva
Sócio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref.: Dispensa de Licitação - 132/2013-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.336/2013 de 02 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, a favor dos fornecedores:

UROCLIN SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
UNIMED NORTE DO PARANÁ COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UND	URETERORRENOLITOTRIPSIA	2.858,25	2.858,25
02	01	UND	SERVIÇOS HOSPITALARES	1.700,00	1.700,00
TOTAL					4.558,25

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EMERGENCIAL PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 4.558,25 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 18 de dezembro de 2013.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PROTOCOLO NUMERO: 314/2013-PMB

Bandeirantes-PR, 16 dezembro de 2013.

Ref.: Dispensa de Licitação - 133/2013-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: NHS SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO TIPO OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO À EDIFICAÇÃO DE 01 (UM) CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER, COMPOSTO POR CAMPOS SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA PROVIDOS DE ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA A PRÁTICA FUTEBOL FEMININO E MASCULINO, PARA FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO COMERCIAL DE LOCAÇÃO E DE TREINAMENTO, ESCOLINHA DE FUTEBOL DENOMINADA "N9", HOTEL COMERCIAL E DE SERVIÇOS COM ACOMODAÇÕES PARA ATÉ 120 (CENTO E VINTE) PESSOAS E CENTRO DE EVENTOS COM CAPACIDADE PARA ACOMODAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTAS) PESSOAS, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.326/2013 E CONFORME O ACÓRDÃO Nº 412/09 - TRIBUNAL PLENO (TCE-PR, RR NO PROCESSO N.º: 402798/07 RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES DECISÃO PROLATADA EM 16 DE ABRIL DE 2009 - SESSÃO Nº 13).
Especificação de metas:

- Imóvel avaliado em R\$-44.656,93 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos);
 - Concessão pelo prazo de 05 (cinco) anos;
 - A Cessionária deverá iniciar a construção no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da vigência da presente Lei, e concluir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de considerar-se rescindida de pleno direito a concessão de direito real de uso e reverter o imóvel ao concedente, com as edificações eventualmente acrescidas, sem que nenhum direito haja para a concessionária a título de retenção por benfeitorias, indenização ou qualquer outro.
- Origem: Município de Bandeirantes-PR - Secretaria de Administração.
Símula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa da licitação nº 133/2013 - PMB e na forma legal.

Júlio César de Souza
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref.: Dispensa de Licitação - 135/2013-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.336/2013 de 02 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, a favor dos fornecedores:

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UND	ECOENDOSCOPIA COM BIÓPSIA DE PÂNCREAS	3.000,00	3.000,00
TOTAL					3.000,00

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAME MÉDICO EMERGENCIAL PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2013.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 52/2013 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, CAMINHÃO TOCO, ZERO KM, 4 X 2 EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA	1	280.000,00	560.000,00
TOTAL			560.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013-PMB é de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

HOMOLOGAÇÃO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 18 de dezembro de 2013.

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref.: Dispensa de Licitação - 133/2013-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, em caráter excepcional e emergencial até a homologação do processo Pregão Presencial nº 18/2013-PMB, o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.336/2013 de 02 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 17, I, §4º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a favor do cessionário:
EMPRESA: NHS SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
Para CONTRATAÇÃO DO TIPO OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO À EDIFICAÇÃO DE 01 (UM) CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER, COMPOSTO POR CAMPOS SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA PROVIDOS DE ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA A PRÁTICA FUTEBOL FEMININO E MASCULINO, PARA FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO COMERCIAL DE LOCAÇÃO E DE TREINAMENTO, ESCOLINHA DE FUTEBOL DENOMINADA "N9", HOTEL COMERCIAL E DE SERVIÇOS COM ACOMODAÇÕES PARA ATÉ 120 (CENTO E VINTE) PESSOAS E CENTRO DE EVENTOS COM CAPACIDADE PARA ACOMODAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTAS) PESSOAS, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.326/2013E CONFORME O ACÓRDÃO Nº 412/09 - TRIBUNAL PLENO (TCE-PR, RR NO PROCESSO N.º: 402798/07 RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES DECISÃO PROLATADA EM 16 DE ABRIL DE 2009 - SESSÃO Nº 13).
...face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 16 dezembro de 2013.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

Bandeirantes, 19 de Dezembro de 2013.

Ref.: Dispensa de Licitação - 067/2013- SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, a favor do Fornecedor: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTF-PR

UND	PROD.	QUAT	VLR TOTAL
INSCRIÇÕES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: - EDITAL E INSCRIÇÕES; - ELABORAÇÃO DAS PROVAS; - APLICAÇÃO DAS PROVAS; - RESULTADOS; - PARECER TÉCNICO	Até 300 de 301 a 400 de 401 a 500 de 501 a 600 de 601 a 700 de 701 a 800 de 801 a 900 de 901 a 1000 acima de 1000	R\$ 57.523,67 R\$ 60.734,87 R\$ 63.524,87 R\$ 66.042,47 R\$ 70.555,57 R\$ 73.845,67 R\$ 78.340,07 R\$ 84.384,07 R\$ 84.384,07 mais R\$ 30,00 por candidato adicional

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2013 - Processo dispensa Nº. 67/2013

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTF-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 84.384,07 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.
Bandeirantes, 19 de dezembro de 2013.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTF-PR
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013-PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 24/01/2014 às 09h10min, a licitação em referência que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 24/01/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2013.

Júlio César de Souza
Secretário de Administração